

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, o servidor PEDRO NOLASCO RODRIGUES DE LEÃO, matrícula nº 24031/1, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, para atuar como Fiscal no Convênio nº 24/2021 – SEDAP, celebrado com o Município de Cametá, CNPJ/MF sob o nº. 05.105.283/0001-50.

Art. 2º São atribuições do FISCAL DO CONVÊNIO: I – Acompanhar e fiscalizar a execução do convênio sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios; II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário; III – Controlar o prazo de vigência do convênio sob sua responsabilidade; IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do convênio não seja ultrapassado; V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a conveniada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade; VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do convênio sob sua responsabilidade; VIII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de convênio; IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro;

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Convênio amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Convênio sob fiscalização.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUCAS VIEIRA TORRES

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Protocolo: 712795

ERRATA

PORTARIA DE DIÁRIAS 574/2021

BENEFICIÁRIO: Fábio André Tourão

ONDE SE LÊ: PERÍODO: 29/09/2021 LEIA-SE: PERÍODO: 07/10/2021

Protocolo: 712851

CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 24/2021 – SEDAP

Processo nº 2021/514331

Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Objeto: Aquisição de uma câmara fria para instalação em unidade de banco de alimentos no Município de Cametá.

Data de assinatura: 04/10/2021

Valor Total: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Contrapartida: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8705, Elemento de Despesa: 444042, Fonte de Recursos: 0301, Função Programática: 20.608.1491.8705.

Prazo de Vigência: 05/10/2021 a 04/10/2022.

Conveniente: MUNICÍPIO DE CAMETÁ, CNPJ nº 05.105.283/0001-50.

Endereço: Praça Deodoro da Fonseca, nº 01 - Centro, CEP 68.400-000, no Município de Cametá-PA.

Ordenador: LUCAS VIEIRA TORRES.

Protocolo: 712736

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2020/718733	FRANCISCO DONIZETI BOLDRIN JUNIOR E OUTRO	FAZENDA MONTE ALTO	855,6673HA	SÃO FÉLIX DO XINGU	1512/2021
2020/718950	REINALDO BOLDRIN E OUTROS	FAZENDA BEIRA RIO	1111,4708HA	SÃO FÉLIX DO XINGU	1513/2021

Belém(Pa), 04/10/2021

Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

Protocolo: 712725

PORTARIA Nº 1514 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Bragança, abrangendo uma área de 25.193,2181 ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2021/1076106.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 25.193,2181 ha (vinte e cinco mil, cento e noventa e três hectares, vinte e um ares e oitenta e um centiares), denominada GLEBA URUMAJÓ, localizada no Município de Bragança, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M-001, de coordenada N = 9.870.008,07m e E = 311.883,32m; deste, segue pela pela Margem Direita da Estrada sem denominação (sentido Norte-Sul) com a seguinte distância 56,14 m e azimute plano 163°26'26" até o marco M-002, de coordenada N = 9.869.954,26m e E = 311.899,32m; 45,98 m e azimute plano 164°23'31" até o marco M-003, de coordenada N = 9.869.909,98m e E = 311.911,69m; 21,68 m e azimute plano 164°23'58" até o marco M-004, de coordenada N = 9.869.889,10m e E = 311.917,52m; 70,43 m e azimute plano 167°31'14" até o marco M-005, de coordenada N = 9.869.820,33m e E = 311.932,74m; 54,11 m e azimute plano 167°11'48" até o marco M-006, de coordenada N = 9.869.767,57m e E = 311.944,73m; 344,78 m e azimute plano 164°57'05" até o marco M-007, de coordenada N = 9.869.434,61m e E = 312.034,25m; 15,85 m e azimute plano 163°07'52" até o marco M-008, de coordenada N = 9.869.419,44m e E = 312.038,85m; 0,39 m e azimute plano 162°01'51" até o marco M-009, de coordenada N = 9.869.419,07m e E = 312.038,97m; 0,32 m e azimute plano 158°11'55" até o marco M-010, de coordenada N = 9.869.418,77m e E = 312.039,09m; 39,95 m e azimute plano 157°19'30" até o marco M-011, de coordenada N = 9.869.381,91m e E = 312.054,49m; 36,27 m e azimute plano 167°37'50" até o marco M-012, de coordenada N = 9.869.346,48m e E = 312.062,26m; 0,94 m e azimute plano 163°53'12" até o marco M-013, de coordenada N = 9.869.345,58m e E = 312.062,52m; 0,45 m e azimute plano 159°08'44" até o marco M-014, de coordenada N = 9.869.345,16m e E = 312.062,68m; 71,09 m e azimute plano 156°17'40" até o marco M-015, de coordenada N = 9.869.280,07m e E = 312.091,26m; 70,85 m e azimute plano 156°12'36" até o marco M-016, de coordenada N = 9.869.215,24m e E = 312.119,84m; 0,17 m e azimute plano 156°22'14" até o marco M-017, de coordenada N = 9.869.215,08m e E = 312.119,91m; 10,23 m e azimute plano 154°42'45" até o marco M-018, de coordenada N = 9.869.205,83m e E = 312.124,28m; 26,47 m e azimute plano 159°46'42" até o marco M-019, de coordenada N = 9.869.180,99m e E = 312.133,43m; 1,05 m e azimute plano 155°08'54" até o marco M-020, de coordenada N = 9.869.180,04m e E = 312.133,87m; 49,30 m e azimute plano 151°15'05" até o marco M-021, de coordenada N = 9.869.136,82m e E = 312.157,58m; 78,19 m e azimute plano 154°27'39" até o marco M-022, de coordenada N = 9.869.066,27m e E = 312.191,29m; 70,28 m e azimute plano 155°19'00" até o marco M-023, de coordenada N = 9.869.002,41m e E = 312.220,64m; 79,15 m e azimute plano 155°06'09" até o marco M-024, de coordenada N = 9.868.930,62m e E = 312.253,96m; 36,35 m e azimute plano 156°14'04" até o marco M-025, de coordenada N = 9.868.897,35m e E = 312.268,61m; 0,44 m e azimute plano 154°35'32" até o marco M-026, de coordenada N = 9.868.896,95m e E = 312.268,80m; 12,93 m e azimute plano 152°38'31" até o marco M-027, de coordenada N = 9.868.885,47m e E = 312.274,74m; 36,00 m e azimute plano 153°09'01" até o marco M-028, de coordenada N = 9.868.853,35m e E = 312.291,00m; 0,20 m e azimute plano 153°26'06" até o marco M-029, de coordenada N = 9.868.853,17m e E = 312.291,09m; 52,04 m e azimute plano 151°29'23" até o marco M-030, de coordenada N = 9.868.807,44m e E = 312.315,93m; 36,22 m e azimute plano 157°17'37" até o marco M-031, de coordenada N = 9.868.774,03m e E = 312.329,91m; 45,02 m e azimute plano 164°11'53" até o marco M-032, de coordenada N = 9.868.730,71m e E = 312.342,17m; 23,06 m e azimute plano 172°43'26" até o marco M-033, de coordenada N = 9.868.707,84m e E = 312.345,09m; 36,61 m e azimute plano 176°59'38" até o marco M-034, de coordenada N = 9.868.671,28m e E = 312.347,01m; 80,99 m e azimute plano 183°56'37" até o marco M-035, de coordenada N = 9.868.590,48m e E = 312.341,44m; 165,20 m e azimute plano 187°59'59" até o marco M-036, de coordenada N = 9.868.426,89m e E = 312.318,45m; 16,64 m e azimute plano 192°04'23" até o marco M-037, de coordenada N = 9.868.410,62m e E = 312.314,97m; 36,49 m e azimute plano 179°05'22" até o marco M-038, de coordenada N = 9.868.374,13m e E = 312.315,55m; 5,64 m e azimute plano 203°36'43" até o marco M-039, de coordenada N = 9.868.368,96m e E = 312.313,29m; 31,20 m e azimute plano 190°30'25" até o marco M-040, de coordenada N = 9.868.338,28m e E = 312.307,60m; 27,35 m e azimute plano 185°31'08" até o marco M-041, de coordenada N = 9.868.311,06m e E = 312.304,97m; 8,33 m e azimute plano 184°32'47" até o marco M-042, de coordenada N = 9.868.302,76m e E = 312.304,31m; 12,39 m e azimute plano 193°09'40" até o marco M-043, de coordenada N